



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024

Edição 2790
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

DECRETOS

DECRETO Nº 188/2024

Desliga Servidor do cargo que menciona tendo em vista concessão de aposentadoria junto ao INSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a EC 103/2019, que alterou o artigo 37 parágrafo 14 da CF: "A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

DECRETA

Art. 1º. – Fica desligada do quadro de pessoal do executivo municipal, a partir do dia 02 de maio de 2024, a servidora municipal **Natalia Alves Schiblski**, inscrita sob CPF nº ***.798.***-34, ocupante do cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesmo ter auferido Aposentadoria junto ao INSS, através de NB Nº 2267468730, vez que para a concessão da aposentadoria a servidor se valeu do tempo de serviço/contribuição prestado no cargo público junto ao Município.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o Município de Prudentópolis, fica desfeito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, 02 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Depizoli Distribuidora LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 133/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para a aquisição de material permanente e material de consumo para a Escola Municipal Marcos Antoniu, a qual atenderá em período integral no ano de 2024.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 133/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de maio de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa É Tudo Barato Comércio de Eletroeletrônicos LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 134/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para a aquisição de material permanente e material de consumo para a Escola Municipal Marcos Antoniu, a qual atenderá em período integral no ano de 2024.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 134/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de maio de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa In9ve Eletro Comercial Ltda, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 135/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para a aquisição de material permanente e material de consumo para a Escola Municipal Marcos Antoniu, a qual atenderá em período integral no ano de 2024.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 135/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de maio de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Medzi Soluções LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 136/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para a aquisição de material permanente e material de consumo para a Escola Mu-

nicipal Marcos Antoniu, a qual atenderá em período integral no ano de 2024.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 136/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de maio de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Officer Móveis E Eletrônicos Ltda, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 137/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para a aquisição de material permanente e material de consumo para a Escola Municipal Marcos Antoniu, a qual atenderá em período integral no ano de 2024.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 137/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 03 de maio de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Orthovida Indústria e Negócios Digitais Ltda, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 138/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para a aquisição de material permanente e material de consumo para a Escola Municipal Marcos Antoniu, a qual atenderá em período integral no ano de 2024.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comu-



nicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 138/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 03 de maio de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa RCL TECNOLOGIA LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 139/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para a aquisição de material permanente e material de consumo para a Escola Municipal Marcos Antoniu, a qual atenderá em período integral no ano de 2024.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 139/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 03 de maio de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	133/2024.
Pregão Eletrônico	90017/2024.
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material permanente e material de consumo para a Escola Municipal Marcos Antoniu, a qual atenderá em período integral no ano de 2024.
Detentora da ARP	Depizoli Distribuidora LTDA.
Valor	R\$ 3.000,00(Três Mil Reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo da servidora, Sra. Joelma Sluzovskie como fiscal substituto, Sr. Ezequiel Parteka Junior.
Gestor	A gestão ficará a cargo da Secretária M. de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol.

Data	29 de abril de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	134/2024.
Pregão Eletrônico	90017/2024.
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material permanente e material de consumo para a Escola Municipal Marcos Antoniu, a qual atenderá em período integral no ano de 2024.
Detentora da ARP	É Tudo Barato Comércio de Eletroeletronicos LTDA.
Valor	R\$ 2.720,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo da servidora, Sra. Joelma Sluzovskie como fiscal substituto, Sr. Ezequiel Parteka Junior.
Gestor	A gestão ficará a cargo da Secretária M. de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol.
Data	29 de abril de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2024

O Município de Prudentópolis através do Depto de Licitação torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo B, zero km, na cor branca, ano/modelo mínimo 2023/2024, conforme Resolução SESA nº 1429/2023, com abertura prevista para o dia 07 de maio de 2024, às 08h30m.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos interpostos por licitantes, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como junto ao Depto de Licitações, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Em, 03 de maio de 2024.

Caroline Portela
Pregoeira

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 CONTRATO nº 100/2024

RESUMO DO OBJETO: Contratação para o fornecimento da ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública (BANCO DE PREÇOS).

VALOR TOTAL: R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, I da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 03/05/2024

DATA: 03/05/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2024**Art. 158 da Lei 14.133/2021****Protocolo 2302/2024;****Pregão Eletrônico nº 132/2023;****Ata de Registro de Preços nº 536/2023.**

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, **NOTIFICA a empresa P S LITVIN**, CNPJ Nº 40.727.508/0001-00, localizada na Travessa dos Operários, nº 79, Vila Beraldo, Prudentópolis-PR, CEP: 84.400-000, email: paulo.sergiolitvin@yahoo.com, telefone: (42) 9 9969-6277, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Litvin, portador de RG nº 12.555.201-3 e inscrito no CPF sob nº 085.640.719-40, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente **DEFESA PRÉVIA** referente às condutas mencionadas no Protocolo nº 2302/2024, ora anexado.

O protocolo acima mencionado foi inaugurado pela Secretária de Assistência Social, solicitando as devidas providências quanto a empresa supracitada, informa a requerente através do Ofício nº 066/2024, que fora encaminhado à empresa os pedidos, relata ainda, que na data de 12/12/2023 a empresa solicitou mais 30 (trinta) dias para entrega dos itens requisitados, conforme segue:

Ainda, informa a solicitante que houve tentativa de contato através do aplicativo WhatsApp, entretanto, sem retorno. Assim, fora realizada a notificação na data de 08/03/2024, via e-mail, além disso, alega a requerente que por duas vezes foram até o endereço da mesma, mas que apenas na segunda tentativa tiveram sucesso, na qual foram atendidos por uma senhora e a mesma informou que estava instruída a não assinar ou receber nada sobre licitações, conforme abaixo:

Foram anexas as conversas com a empresa, bem como e-mail, requisição de empenho e o Auto de Comunicação enviado à empresa:

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da Defesa Prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

– **Multa prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso II, c/c a Cláusula Décima Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 536/2023;**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

§1º. A empresa registrada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

[...]

III - dar causa à inexecução total da Ata de RP;

[...]

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

[...]

§2º. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções:

[...]

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

[...]

§6º. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade da Ata de RP e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total da Ata de RP;

[...]

– **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme previsão na Lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso II, c/c a Cláusula Décima Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 536/2023;**

§8º. A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

– **Extinção Contratual prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 137, inciso I, c/c a Cláusula Décima Terceira, §1º da ARP nº 536/2023.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

§1º. A inexecução total ou parcial da Ata de RP ensejará sua extinção, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no art. 138 da Lei nº 14.133/21 e possíveis alterações posteriores, são motivos para extinção da Ata de RP:

I -O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos.

II -O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos.

III -A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços ou objetos, nos prazos estipulados.

IV - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega do objeto.

V -O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.

[...]

VIII -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117, da Lei nº 14.333/21.

[...]

A **DEFESA PRÉVIA** deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, pelo link: <<https://prudentopolisprscp.equiplano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/28>> ou no paço municipal das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: luanalicitacao@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone 0800 808 0130.

Prudentópolis – PR, 02 de abril de 2024.

Luana Maiara Dolnei

Assessora do dpto. de Licitações

CONSELHOS MUNICIPAIS**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 013 DE 03 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação do AD REFERENDUM, qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, de acordo com a Resolução N.º 483/2024 – SESA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando aprovar AD REFERENDUM a aquisição de um veículo tipo Van para transporte de pacientes fora domicílio para o município de Prudentópolis, conforme prevê a Resolução N.º 483/2024 – SESA.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o AD REFERENDUM para adesão à Resolução N.º 483/2024 – SESA.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 03 de maio de 2024.

Gustavo Luis de Cesaro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis N° 013/2024 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br